

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Portaria nº 009/2022, 30 de Novembro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BA,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos Consórcios Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques.**

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques em 31/12/2022, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

ATOS OFICIAIS



- a. Sr^a Rosimere Bezerra Feliciano – Presidente;
- b. Sr Ana Marta Gonzaga dos Santos Moreno – Membro;
- c. Sr Indiria Tibolla Alexandre de Souza – Membro;

Art. 4º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade até 31/01/2023, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado, com o saldo de materiais em estoque em 31/12/2022.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste da BA, Barreiras, 30

de Novembro de 2022.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DO
OESTE DA
BAHIA:18954809000118

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO
OESTE DA BAHIA:18954809000118
Dados: 2022.11.30 10:42:06 -03'00'

José Benedito Rocha Aragão
Presidente do Consórcio
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS
